



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Estado de São Paulo

Diretoria de Apoio Legislativo

Serviço de Procedimentos Legislativos

PROCESSO Nº **110/07**

Iniciado em **02 MAI 2007**

## RETIRADO

Arquivado em **25/05/2007**

Pasta nº **A 30/07**

### ASSUNTO

Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cadastro e receituário para os estabelecimentos que operam a compra e a venda de materiais de cobre ou bronze, usados ou não, e dá outras providências.

### AUTORIA

**PAULO CÉSAR MADUREIRA**



# Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601 - Bauru - SP

P.110/07

PROC. Nº	1140/07
FOLHAS	001 - f

## PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de cadastro e receituário para os estabelecimentos que operam a compra e a venda de materiais de cobre ou bronze usados ou não, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

- Art. 1º - O Poder Executivo manterá cadastro e receituário para os estabelecimentos que operam a compra e a venda de materiais de cobre ou bronze usados.
- Art. 2º - A inscrição no cadastro de que trata esta Lei terá caráter obrigatório.
- Art. 3º - O receituário comercial, de comum acordo com os órgãos competentes do governo estadual, será instituído através de impresso padronizado e terá por finalidade identificar:
- I - a venda dos materiais a terceiros pelo estabelecimento;
  - II - a compra de materiais de terceiros pelo estabelecimento.
- § 1º - O receituário comercial será preenchido pelo estabelecimento no ato da operação mercantil.
- § 2º - Até o dia 20 de cada mês, a empresa responsável pelas compras e vendas, encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento para efeito de fiscalização, relatório das operações de compra e venda realizadas no mês anterior.



# Câmara Municipal de Bauru

PROC. N.º 110107

FOLHAS 12

Praça D. Pedro II, 1-50 - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601 - Bauru - SP

P.110/07

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Planejamento encaminhará cópia dos relatórios previstos no § 2º do artigo anterior à Delegacia Seccional de Polícia e ao 4º BPI, para conhecimento e apreciação.

Art. 5º - Os estabelecimentos já licenciados pela Municipalidade terão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para cumprir o disposto nesta Lei, sob pena de sujeição às seguintes penalidades, aplicadas sucessivamente:

- I - advertência por escrito;
- II - multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III - cassação do alvará de funcionamento.

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio, com os órgãos do Governo do Estado, na área fazendária e na policial, para atingir as finalidades previstas nesta Lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de maio de 2007.

**PAULO CESAR MADUREIRA**



# Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - CEP:17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601 - Bauru - SP

P.110/07

PROC. N.º	110/07
FOLHAS	quatro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É demais conhecida a situação que envolve furtos de materiais de cobre ou de bronze usados ou não, que, com a receptação ilegal praticada por negociantes do ramo, acobertam e estimulam essa prática, de forma que peças, inclusive de cemitérios, que ornamentam túmulos, são levadas pelo amigo do alheio.

O furto de fios telefônicos é outra prática constante que os jornais noticiam.

Esta Lei procura, com o auxílio da Fazenda do Estado e a sua Secretaria de Segurança Pública, através das polícias civil e militar, coibir essa prática no Município.

Bauru, 02 de maio de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA

POLÍCIA

# Blitz em ferros-velhos apreende jogo do bicho e até panelas furtadas

Lígia Ligabue

Uma operação conjunta entre Polícia Civil e Polícia Militar (PM) fiscalizou ontem 27 ferros-velhos em Bauru e outros 41 estabelecimentos em 18 cidades da região. Os policiais apreenderam quilos de fios de cobre sem origem definida, panelas de aço inox furtadas e até anotações de jogo do bicho. Uma pessoa foi presa em flagrante e outros quatro proprietários de ferros-velhos tiveram que prestar contas em delegacias. O objetivo da ope-

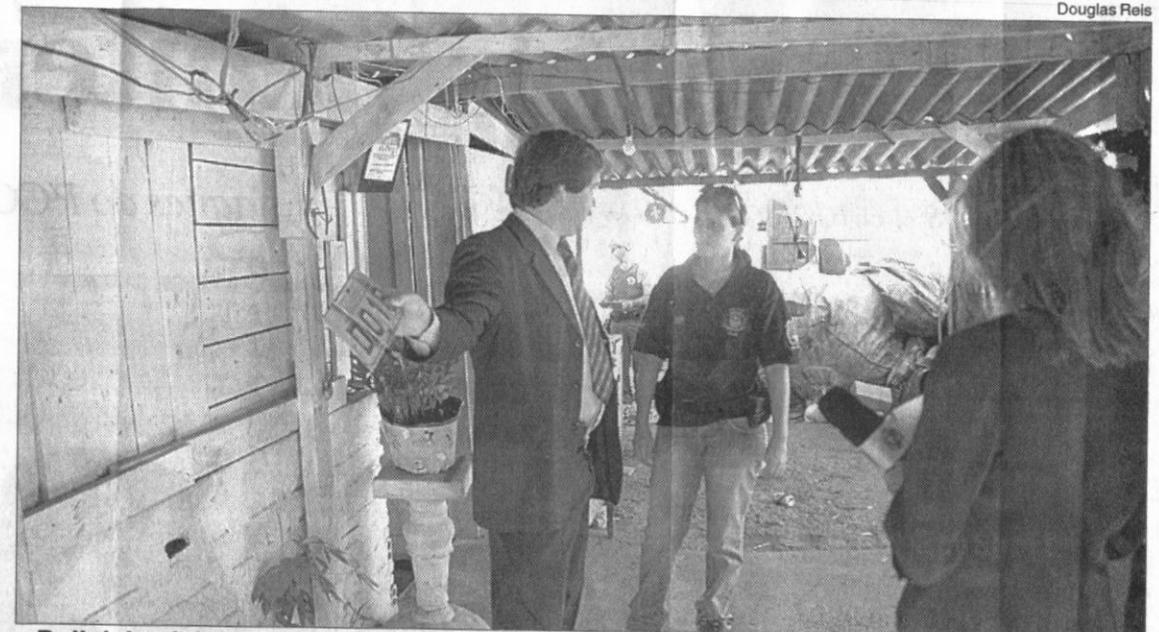
ração é coibir a comercialização de produtos de roubo e furto combatendo o receptor das mercadorias.

Em Bauru, a ação também contou com funcionários da Secretaria Municipal de Planejamento (Seplan), que verificaram se os estabelecimentos estavam com a documentação em dia.

A operação é a segunda desse ano. Na primeira, realizada em fevereiro, os policiais recolheram de peças de veículos com numeração adulterada a sirene de viaturas policiais

e varas de pescar. Ontem, a variedade de apreensões também chamou atenção. Na área do 1º Distrito Policial (DP), foi encontrada uma espécie de centrífuga de aço inox. Como o proprietário do ferro-velho não conseguiu explicar de onde veio o produto, ele foi encaminhado ao DP e, de acordo com o delegado Marcelo Haddad, se comprometeu a apresentar a origem da centrífuga.

Na região do 2º DP, foi encontrada uma placa danificada de uma Brasília. "Ao consultar a numeração, veri-



Policiais civis e militares vistoriaram ferros-velhos em Bauru e de cidades da região

ficamos que pertencia a um carro furtado", conta o delegado. O comerciante, que também foi levado ao DP, disse aos policiais que a placa veio num carregamento de ferragens que comprou. Ele terá que informar aos policiais de quem ele fez essa compra. Ainda na área do 2º DP, os policiais encontram dois talo-

nários de jogo de bicho em um ferro-velho. "Como não havia nenhum apostador no local, o proprietário também foi levado à delegacia e deverá responder pela contravenção", explica Haddad.

No Jardim Nicéia, bairro da região do 4º DP, os policiais prenderam um homem em flagrante no momento que ele

procurava um ferro-velho para vender produtos furtados. Ele estava com um adolescente em uma carroça carregada com uma peça de fatiador de frios, 12 tampas de inox e uma lixeira de inox com rodinhas. Esse material foi furtado na manhã de ontem, de uma empresa de alimentação no Distrito Industrial.

Douglas Reis



# Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601 - Bauru - SP

PROC. N.º	110103
FOLHAS	Sei-

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Nomeio Relator do presente processo o Vereador:

Fábio Martins

Em 03 de maio de 2007.

Marcelo Borges  
**MARCELO BORGES DE PAULA**

Presidente



# Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601 - Bauru - SP

PROC. N.º	110/03
FOLHAS	Sete

Senhor Presidente da Comissão de  
Justiça, Legislação e Redação:

Solicitamos o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica para  
análise e parecer.  
Bauru, 03 de maio de 2007.

**PAULO EDUARDO MARTINS NETO**  
Relator

Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Bauru:

Tendo em vista a manifestação do Sr. Relator da matéria, solicitamos  
seja encaminhado o presente processo à Consultoria Jurídica.  
Em, 03 de maio de 2007.

*Marcelo Borges*  
**MARCELO BORGES DE PAULA**  
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

À  
Diretoria de Apoio Legislativo

Encaminhe-se o processo à Consultoria Jurídica, conforme solicitação.  
Em, 03 de maio de 2007.

**PAULO CESAR MADUREIRA**  
Presidente

Atendido o despacho supra. Segue o Processo à Consultoria Jurídica.  
Em, 03 de maio de 2007.

*Soraya Elisa Segatto Ferreira*  
**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo



# Câmara Municipal de Bauru

Estado de São Paulo



PROC. N.º	110107
FOLHAS	01/02

A

Diretoria de Apoio Legislativo:

Solicito a retirada do presente projeto, de minha autoria, em conformidade com o que preceitua o Artigo 106 da Resolução nº 263/90 (Regimento Interno). Arquive-se conforme procedimento dessa Diretoria.  
Bauru, 15 de maio de 2007.

**PAULO CESAR MADUREIRA**  
Presidente

Atendido o despacho supra. Seguem os autos para o arquivo.  
Em, 16 de maio de 2007.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo